



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 84.263.862/0001-05

LEI DE Nº. 0151/2009

de 12 de Março de 2009.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela Legislação em vigor, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder por **TERMO DE DOAÇÃO** ao Governo do Estado do Pará, 01 (um) terreno medindo 30 (trinta) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundo, totalizando **900 m²**, no qual será edificado Prédio da Delegacia de Polícia neste Município.

Art. 2º - Em caso de inexecução da destinação da presente Lei pelo donatário, no prazo de 04 (quatro) anos, após a publicação desta Lei, o imóvel retornará ao patrimônio deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PARÁ, 12 DE MARÇO DE 2009.

CARTORIO
Queiroz Santos

Antonio Nilton de Albuquerque
ANTONIO NILTON DE ALBUQUERQUE
 Prefeito Municipal

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
 3º Ofício de Notas - Belém-PA
 Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática contém como original que me foi exibido nesta data, pelo notário autêntico esta via

17 MAR 2009
 Em _____ da verdade
 Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 Autêntico
 Série: D TJ/PA
 Nº 000.973.854

QUEIROZ SANTOS
 3º Tabelionato de Notas
 Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
 Fone: (91) 233-2749 - CEP: 66085-000 - Belém - PA
 Recorreu e deu fé, por **AUTENTICIDADE** de (firmas) de: **ANTONIO NILTON DE ALBUQUERQUE**
 Em Testemunho da Verdade: **ALBUQUERQUE**
 Belém/PA, 14 de Março de 2009
ELISABELA TRINDADE BARROS
 ESCRIVÃO AUTORIZADA
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Av. São Pedro - 752 - Centro - Cep 68618-000 - Nova Esperança do Piriá - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PA
 GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 84.263.862/0001-05

TERMO DE DOAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá - PA, inscrita no CNPJ nº 84.263.862/0001-05, com endereço na Av. São Pedro, nº 752, Centro, neste Município de Nova Esperança do Piriá – PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **ANTONIO NILTON DE ALBUQUERQUE**, portador da RG nº 3414756, 2º Via SSP/PA e CPF 009.171.978-01, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida 27 de Dezembro, s/n – Centro, Nova Esperança do Piriá – PA, **DOA** um terreno medindo 30 (trinta) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundo, perfazendo uma área total de **900 m²** para o Governo do Estado do Pará, como contrapartida para edificar a Delegacia de Polícia deste Município. O referido terreno está localizado às margens da PA 124, na entrada da cidade, em área adquirida do Sr. Manoel Pereira de Souza.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PARÁ, 12 DE MARÇO DE 2009.

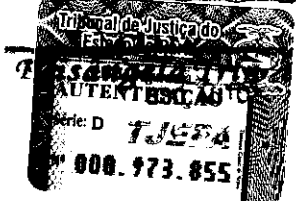
CARTORIO
 Queiroz Santos

Antonio Nilton de Albuquerque
 ANTONIO NILTON DE ALBUQUERQUE
 Prefeito Municipal

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
 3º Ofício de Notas - Belém-PA
 Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via

17 MAR 2009

Em _____ da verdade



Av. São Pedro – 752 – Centro – Cep 68618-000 – Nova Esperança do

CARTORIO QUEIROZ SANTOS 3º Tabelionato de Notas Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira Fone: (91) - 233-2749 - CEP: 66085-000 - Belém-PA	
Recibo e dou fé, por AUTENTICADA a firm(s) de: [0131087] - ANTONIO NILTON DE ALBUQUERQUE	da Verdade, Em Testemunho Belém/PA, 17 de Março de 2009
ELISABELA TRINDADE RAMOS ESCRIVENTE AUTORIZADA VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 84.263.862/0001-05

LEI DE Nº. 0151/2009

de 12 de Março de 2009.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela Legislação em vigor, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder por **TERMO DE DOAÇÃO** ao Governo do Estado do Pará, 01 (um) terreno medindo 30 (trinta) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundo, totalizando **900 m²**, no qual será edificado Prédio da Delegacia de Polícia neste Município.

Art. 2º - Em caso de inexecução da destinação da presente Lei pelo donatário, no prazo de 04 (quatro) anos, após a publicação desta Lei, o imóvel retornará ao patrimônio deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PARÁ, 12 DE MARÇO DE 2009.

Antonio Nilton de Albuquerque

ANTÔNIO NILTON DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 84.263.862/0001-05

TERMO DE DOAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá - PA, inscrita no CNPJ nº **84.263.862/0001-05**, com endereço na Av. São Pedro, nº 752, Centro, neste Município de Nova Esperança do Piriá – PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **ANTONIO NILTON DE ALBUQUERQUE**, portador da RG nº 3414756, 2º Via SSP/PA e CPF 009.171.978-01, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida 27 de Dezembro, s/n – Centro, Nova Esperança do Piriá – PA, **DOA** um terreno medindo 30 (trinta) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundo, perfazendo uma área total de **900 m²** para o Governo do Estado do Pará, como contrapartida para edificar a Delegacia de Polícia deste Município. O referido terreno está localizado às margens da PA 124, na entrada da cidade, em área adquirida do Sr. Manoel Pereira de Souza.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PARÁ, 12 DE MARÇO DE 2009.


ANTONIO NILTON DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal